



----- Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezanove, nos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, compareceram pelas catorze horas, os Senhores: EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Vice-Presidente; ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO e JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereadores. -----

----- Faltou, por motivo justificado, a Senhora Presidente BERTA FERREIRA MILHEIRO NUNES. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, nos termos da alínea c) do artigo 39º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, justificar a falta mencionada. -----

----- Seguidamente, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião, após o que foi aprovada, por **unanimidade**, dos presentes, a ata da reunião anterior e foram tomadas as seguintes decisões: -----

BALANCETE

----- Foi tomado conhecimento da existência de fundos através do Balancete do dia vinte e oito de maio de dois mil e dezanove, que acusa o saldo de **€83.639,72** (oitenta e três mil seiscentos e trinta e nove euros e setenta e dois cêntimos) em dotações orçamentais e de **€206.412,43** (duzentos e seis mil quatrocentos e doze euros e quarenta e três cêntimos) em dotações não orçamentais. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Senhor Vereador Victor Bebiano, referindo-se ao evento da Festa da Cereja 2019, chamou à atenção para o facto da iluminação ser insuficiente na zona exterior, nomeadamente onde costumam estar expostos os automóveis, pelo que seria de resolver essa situação. Além disso, o Senhor Vereador disse ainda que o pavimento do Recinto do Mercado, na zona em frente ao palco ainda não foi resolvido, para a eventualidade de chover, como aconteceu no ano anterior, pelo que também deveria ser vista uma solução. O Senhor Vereador Victor Bebiano sugeriu também que na zona onde haja stands com alimentos e bebidas sejam colocados pontos de água para que possam ter lavatórios para lavar a loiça que seja usada. -----

----- Continuando, o Senhor Vereador Victor Bebiano passou a ler um documento onde consta uma listagem de contratos efectuados e apoios relativos à organização da Festa da Cereja deste ano, que a seguir se transcreve: -----

----- *“SIM, Lda Simultâneo de Ideias e Música Produção de Eventos Culturais, Lda. – Aquisição de serviços para a realização de espectáculos musicais, rider técnico e animações do recinto da Feira da Cereja – 34.000,00, sem IVA incluído;* -----

----- *IRMARFER S.A. – Aquisição de serviços de aluguer, montagem e desmontagem de bens móveis para a festa da cereja – 57.050,00 a que acresce o IVA;* -----

----- *PG Booking – Artista Cuca Roseta – 10.500,00 a que acresce IVA;* -----

----- *Glam Music, Lda. – Artista D.A.M.A. – 17.500,00 a que acresce IVA* -----

----- *Banda Musical de S. Martinho – Artista Perfume – 5.000,00* -----

----- *Cooperativa Agrícola de Alfândega da Fé – fornecimento contínuo de produtos locais – 12.228,78, a que acresce IVA* -----

----- *Liga dos Amigos – Divulgação da Feira da Cereja – 2.500,00* -----

----- *Leader Media S.L. – 4 campanhas publicitárias – 1.780,00 a que acresce IVA* -----

----- *Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Pedro de Alfândega da Fé – Refeições Feira da Cereja – 10.000,00* -----



----- Total: 181.161,00 (IVA inc.) -----

----- Sabemos que ainda falta aqui muita despesa! -----

----- Podemos apontar seguramente que a organização deste certame, este ano andarรก muito pr3xima dos 250.000,00€. -----

----- E as quest3es que colocamos para jรก, antes da realiza33o da feira, s3o as seguintes: -----

----- Quantos anos ter3o de passar mais para o executivo constatar que o valor pago em aluguer de tendas ao longo destes anos, jรก era mais que suficiente para se construir um pavilh3o multiusos no recinto da feira, que para al3m de permitir colocar os expositores lรก dentro teria ainda outras val3ncias como 3 o caso do desporto, e outras?... -----

----- Estรก o Munic3pio a apoiar e a cativar novos produtores de cereja no nosso Concelho para que criem valor e garantam nos pr3ximos anos para que se justifique tanto investimento neste certame? -----

----- O retorno financeiro de todos os produtores do Concelho justifica tanto investimento? -----

----- O Senhor Vereador Victor Bebiano perguntou depois se ainda havia alguma loja dispon3vel no Edif3cio do Mercado Municipal. -----

----- Relativamente 3 manut3n3o e tratamento das 3guas das piscinas da ARA – Associa33o Recreativa Alfandeguense, o Senhor Vereador Victor Bebiano disse ter reparado num acr3scimo do valor com a Carvatak, em rela33o ao anterior, ou seja, em para a 3poca balnear de 2018 o valor foi de 15.000,00 + IVA e para a 3poca balnear de 2019 o valor 3 de 17.490,00 + IVA. Perguntou assim ao que se deve o aumento. -----

----- Por fim, o Senhor Vereador Victor Bebiano disse que t3m conhecimento que existem funcion3rios do Munic3pio a utilizar viaturas do Munic3pio para irem a consultas particulares e pergunta se 3 verdade. -----

----- De seguida usou da palavra o Senhor Vice-Presidente da C3mara, Eduardo Tavares, que esclareceu ainda faltarem alguns trabalhos e que o custo total ficar3 em cerca de 200.000,00€. No que diz respeito 3 ilumina33o exterior, o Senhor Vice-Presidente disse que todos os anos disponibilizam o nosso electricista para ajudar naquilo que os expositores precisam, na zona dos carros inclusive. O que acontece normalmente, disse, s3o pedidos de 3ltima hora de problemas de luz insuficiente, mas mesmo assim s3o sempre atendidos, pelo que aproveita para alertar para que esses pedidos sejam feitos com alguma anteced3ncia e nada faltar3 aos expositores da Festa da Cereja. Quanto ao pavimento em frente ao palco do recinto da feira, o Senhor Vice-Presidente disse t3m inten33o fazer o calcetamento daquela zona, mas que o calcetamento daquele pavimento ainda 3 uma despesa algo avultada. Quanto 3 exist3ncia de pontos de 3gua, o Senhor Vice-Presidente disse que para o stand onde se realizar3o os showcooking haver3 3gua. Informou depois que o que se pode fazer 3 no pr3ximo ano fazer uma liga33o de 3gua at3 ao stand para que possa ser distribu3da pelos stands interessados, mas que para este ano jรก n3o ser3 poss3vel. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, esclareceu depois que todos os contratos realizados no 3mbito da organiza33o da Festa da Cereja foram todos precedidos de concurso p3blico. -----

----- Quanto 3 capta33o de novos produtores, o Senhor Vice-Presidente disse que se h3 executivo que tem estado preocupado com o aumento de produtores de cereja s3o eles, tendo depois dados alguns exemplos de formas de atra33o de produtores, como por exemplo a atribui33o de terrenos para jovens agricultores poderem cultivarem as cerejeiras, bem como o apoio prestado pela Cooperativa Agr3cola nesse sentido. Disse tamb3m que 3 prefer3vel que o crescimento seja gradual para que seja bem feito e isso est3 a acontecer. Disse que muitos produtores est3o inseridos na zona de IGP da Cereja de Alf3ndega da F3 e que s3 t3m que ser acarinhados, estando este ano jรก um total de 7 produtores, ou seja, houve um aumento de mais um produtor em rela33o ao ano anterior. O Senhor Vice-Presidente



informou ainda que se a candidatura que foi submetida para a criação IGP – “Cereja de Alfândega da Fé” vier aprovada, estarão reunidas as condições para esta cultura evoluir e organizar-se. -----

----- No que diz respeito às lojas do Mercado Municipal, o Senhor Vice-Presidente diz não ter conhecimento se alguma está disponível, mas vai averiguar a situação. -----

----- Quanto à manutenção e tratamento da águas das piscinas da ARA, o Senhor Vereador António Salgueiro disse vai verificar, mas que esse aumento estará relacionado com o aumento dos produtos e da mão-de-obra. -----

----- De seguida, o Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, esclareceu que têm ajudado na cedência das viaturas do Município para o IPO ou às Juntas Médicas a funcionários que tenham doenças graves, mas informou que vai averiguar a situação. -----

----- Por fim, o Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, convidou os Senhores Vereadores Victor Bebiano e José Almendra para estarem presentes no próximo dia 07 de junho, às 14 horas, no auditório da Casa da Cultura Mestre José Rodrigues, pois irá realizar-se o Seminário Jovem Empresário Rural – JER. -----

ORDEM DO DIA

1. SELECÇÃO DA COORDENADORA TÉCNICA PARA COORDENAR O CLDS-4G -----

----- Presente o Curriculum Vitae de Maria Manuel da Rocha Cunha Silva, do qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo. -----

----- Foi chamado a estar presente na reunião, o Senhor Presidente da Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé, António Simões, que prestou alguns esclarecimentos solicitados. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, seleccionar como Coordenadora Técnica para coordenar o CLDS-4G, Maria Manuel Rocha Cunha Silva. -----

2. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A JUNTA DE FREGUESIA DE VILARELHOS -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Jurídica e dos Recursos Humanos, datada de 02-04-2019, que a seguir se transcreve: -----

----- “A 25.03.2019 deu entrada na Câmara Municipal um requerimento da Junta de Freguesia de Vilarelhos (Doc. nº 2673), em que a Presidente da Junta de Freguesia vem solicitar a atribuição de um apoio financeiro. -----

----- De acordo com o pedido, aquela freguesia pretende assegurar o funcionamento do serviço de educação pré-escolar. -----

----- Para o efeito, solicita a transferência de uma verba de 6.000,00, para fazer face a despesas anuais de funcionamento do referido serviço, nomeadamente respeitantes a vencimentos dos funcionários. Desta verba requer que lhe seja atribuído, logo que a Câmara Municipal tenha disponibilidade, o montante de €2.000,00. -----

----- Solicita ainda que seja celebrado um protocolo colaboração entre o Município de Alfândega da Fé e a Junta de Freguesia de Vilarelhos de modo a formalizar o referido apoio. -----

----- Propomos que seja submetida à Câmara Municipal a Minuta de Protocolo anexa à presente Informação para apreciação e deliberação; -----

----- Propomos também que seja previamente cabimentada e atribuído o respetivo compromisso à despesa em causa.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, o seguinte: -----

----- 1- Aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos da minuta anexa à informação acima transcrita; -----



----- 2- Ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal através de despacho proferido em 21-05-2019, que autorizou o pagamento do valor de €2.000,00 à Junta de Freguesia de Vilarelhos no âmbito do protocolo de colaboração celebrado, ficando a faltar o pagamento de €4.000,00. -----

3. APROVAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO: "PROMOÇÃO DA FORMAÇÃO FINANCEIRA NA CIM DE TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES" -----

----- Sobre o assunto, presente a minuta do referido Acordo de Cooperação, registado sob o nº 4492 (2019), do qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo, o qual tem como objecto estabelecer os termos e condições da colaboração institucional entre as Partes, tendo em vista a definição e implementação de um plano de acção com iniciativas de formação financeira dirigidas às populações das autarquias locais que integram a CIM de Terras de Trás-os-Montes. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar o Acordo de Cooperação "Promoção da formação financeira na CIM de Terras de Trás-os-Montes", nos termos da minuta apresentada, supra mencionada. -----

4. ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS: 3 TÉCNICOS SUPERIORES (COMUNICAÇÃO SOCIAL; ACÇÃO SOCIAL; ENFERMAGEM); 2 ASSISTENTES TÉCNICOS (JARDINEIROS); 1 ASSISTENTE TÉCNICO -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, datada de 24-05-2019, que a seguir se transcreve: -----

----- *"Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano 2019, por deliberação da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal, conforme deliberação de 16 de novembro de 2018, bem como aprovada a primeira alteração desse Mapa de Pessoal por deliberação daquele órgão deliberativo de 27 de abril de 2019, sob proposta da Câmara Municipal de acordo com a deliberação de 23 de abril de 2019, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários ao cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano e seguintes.* -----

----- *Na presente proposta foi identificada a necessidade de ocupação dos seguintes postos de trabalho:* -----

----- *1 técnico superior da área de enfermagem;* -----

----- *1 técnico superior da área de comunicação social;* -----

----- *1 técnico superior da área de serviço social;* -----

----- *1 assistente técnico a ocupar no Setor de Águas e Saneamento (DUA);* -----

----- *2 assistentes operacionais (jardineiros a ocupar no setor de armazém, equipamento e oficinas.* -----

----- *De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal.* -----

----- *Verifica-se a necessidade de se proceder ao recrutamento de trabalhadores para preenchimento dos postos de trabalho supra identificados, dentro dos limites previstos na Lei de Orçamento do Estado e demais legislação aplicável. -*

----- *Desde logo, a Lei de Orçamento do Estado para 2019 contém no seu art. 55º ("Recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura"), várias regras que devem aqui ser tidas em conta: -----*

----- *O seu nº 1 prevê que os municípios que, a 31 de dezembro de 2018, se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, estão impedidos de proceder à abertura de*



procedimentos concursais, à exceção dos que decorrem da conclusão da implementação do PREVPAP e para substituição de trabalhadores no âmbito do processo de descentralização de competências ao abrigo da lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e respetivos diplomas setoriais. -----

----- O nº 2 prevê vários pressupostos que, estando reunidos, permitem excepcionar o previsto no nº 1: “Em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a assembleia municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere o número anterior, fixando casuisticamente o número máximo de trabalhadores a recrutar”. -----

----- Esses pressupostos são: -----

----- a) Seja impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído; -----

----- b) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de actividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa; -----

----- c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam; -----

----- d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informações da Organização do Estado, na sua redação atual; -----

----- e) O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2018. -----

----- De acordo com a al. a), é necessário demonstrar a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído. Ou seja, deve ser aberto previamente um procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado esta regra resulta do art. 30º/3, da LTFP. -----

----- Um outro pressuposto a ter em conta é o previsto na al. e): o recrutamento não pode corresponder a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2018. Esta é uma exigência de natureza genérica, aplicando-se a qualquer tipo de procedimento de recrutamento de pessoal. Com efeito, a eventual ocupação dos postos de trabalho deverá ser precedida da verificação daquela regra. Ou seja, serão ocupados os lugares à medida que outros venham a ficar vagos. -----

----- A competência para a abertura do respetivo procedimento concursal é do órgão executivo, nos termos do disposto no art. 9º/1, do Decreto-Lei nº 209/2019, de 3 de setembro, sendo os demais aspetos do recrutamento, nomeadamente a nomeação do júri do procedimento, da competência do Dirigente Máximo do Órgão ou Serviço (cfr. art. 12º/1, da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril. -----

----- Propomos, ao abrigo do disposto no art. 9º/1, do Decreto-Lei nº 209/2019, de 3 de setembro, que a Câmara Municipal delibere abrir procedimento de recrutamento para ocupação dos postos de trabalho supra identificados.” -----

----- Os Senhores Vereadores Victor Bebiano e José disseram concordar com a abertura de alguns procedimentos concursais mas não concordam com outros. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, autorizar a abertura do procedimento de recrutamento para ocupação dos postos de trabalho de 1 Técnico Superior de Enfermagem, 1 Técnico



Superior de Comunicação Social, 1 Técnico Superior da área de Serviço Social, e Assistente Técnico no Sector de Águas e Saneamento (DUA) e 2 Assistentes Operacionais (jardineiros no Sector de Armazém, Equipamento e Oficinas).

5. ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “JÓIAS BAR” – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Sobre o assunto, para ratificação, presente o despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, datado de 17/05/2019, que a seguir se transcreve: -----

----- “Nos termos da alínea b) do art.º 3.º da Lei n.º48/96 de 15 de Maio, a Câmara Municipal poderá alargar os limites de horários fixados no art.º 1.º do mesmo diploma legal. -----

----- Assim, após solicitação do interessado, e dada a urgência na tomada de decisão, a proximidade do evento, e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do n.º3 do art.º35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, autorizo, o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento Joias Bar, com sede na Av. Dr. Ricardo de Almeida nº34, em Alfândega da Fé, na madrugada de 18 para 19 de maio de 2019, até às 04.00 horas, com vista à dinamização do horário nocturno em Alfândega da Fé. -----

----- Devem ser respeitados os limites gerais do ruído e acautelar actos de vandalismo nas proximidades do bar. ----

----- Que seja presente à próxima reunião de Câmara para ratificação” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente, da Câmara, Eduardo Tavares, através do despacho acima transcrito. -----

6. ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “P.J.BAR” – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Sobre o assunto, para ratificação, presente o despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, datado de 17/05/2019, que a seguir se transcreve: -----

----- “Nos termos da alínea b) do art.º 3.º da Lei n.º48/96 de 15 de Maio, a Câmara Municipal poderá alargar os limites de horários fixados no art.º 1.º do mesmo diploma legal. -----

----- Assim, após solicitação do interessado, e dada a urgência na tomada de decisão, a proximidade do evento, e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do n.º3 do art.º 35º da Lei n.º75/13, de 12 de Setembro, autorizo, o alargamento do horário de funcionamento do Café P. J. Bar com sede na rua Júlio Pereira, em Alfândega da Fé, na madrugada de 18 para 19; de 24 para 25 de maio e na madrugada de 7 para 8 e de 8 para 9; de 9 para 10 e de 10 para 11; e de 11 para 12 de junho 2019 até às 04.00 horas, com vista à realização de um evento. -----

----- Devem ser respeitados os limites gerais do ruído e acautelar actos de vandalismo nas proximidades do bar. ----

----- Que seja presente à próxima reunião de Câmara para ratificação.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente, da Câmara, Eduardo Tavares, através do despacho acima transcrito. -----

7. CENTRO DE MEIOS AÉREOS DE ALFÂNDEGA DA FÉ – BASE DE ACOLHIMENTO DO GIPS – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 7 TN

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

8. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA – PROCESSO PC.13/19 – DEST.79/19 - DEFERIMENTO DO PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA, REFERENTE AO PRÉDIO URBANO SITUADO EM "TAPADA DE CIMA – TRÁS DO CASTELO", INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE ALFÂNDEGA DA FÉ SOB O ARTIGO N.º 1296 E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE ALFÂNDEGA DA



FÉ SOB O N.º 47/19860226, REQUERIDO POR MARIA DA CONCEIÇÃO FARIA - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.02) -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- 9. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO LE.12/18 – LOE(AP).264/18 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA ASSOCIADO AO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO (LEGALIZAÇÃO) DE UM ARMAZÉM AGRÍCOLA, SITO EM SARDÃO, REQUERIDO POR MANUEL LUÍS CAMELO - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.03) -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- 10. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO LE.6/18 – LOE.164/18 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA ASSOCIADO AO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DE UM PAVILHÃO CONTÍGUO AO EXISTENTE DESTINADO A INDÚSTRIA / ARMAZENAMENTO, SITO NA ZONA INDUSTRIAL - ALFÂNDEGA DA FÉ, REQUERIDO POR AMENDOURO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FRUTOS SECOS, S.A. - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.03) -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- 11- SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO LE.15/17 – LOE.51/19) DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA OBRA DE ALTERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO PARCIAL DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (T.8), NA RUA DO ESPÍRITO SANTO - ALFÂNDEGA DA FÉ, REQUERIDO POR LÚCIA DA CONCEIÇÃO MADALENO CARNEIRO - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.07) -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- 12- SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO LE.6/16 – LOE.63/19) DEFERIDO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA LICENÇA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A INDÚSTRIA, SITO EM VALE DO POÇO - ALFÂNDEGA DA FÉ, REQUERIDO POR US8 ALFÂNDEGA DA FÉ – AGRUPAMENTO COMPLEMENTAR DA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA, LDA., - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.08) -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- 13- SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO PC.19/19 – CPR.114/19 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL QUANTO CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / FRACIONAMENTO DE PRÉDIOS RÚSTICOS (ARTIGO N.º 243 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE AGROBOM, SALDONHA E VALPEREIRO), REQUERIDO POR HERANÇA DE ANTERO MORAIS - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.44) -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- 14- SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO - ATRIBUIÇÃO DO "TARIFÁRIO SOCIAL DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS", SOLICITADA PELA CONSUMIDORA N.º 5556 (ANA MARIA RODRIGUES GRANJO), NOS TERMOS DO N.º 7 DO ARTIGO 6.º DO DL N.º 147/2017 - PARA DELIBERAÇÃO -----

----- Presente um requerimento com registo nº 2799 (NIPG 2263/19), do qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo, através do qual a requerente solicita a atribuição da Tarifa Social para a fatura da água. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, deferir o pedido de atribuição do “Tarifário Social de água, saneamento e resíduos” solicitado pela consumidora nº 5556 (Ana Maria Rodrigues Granjo), nos termos do nº 7 do artigo 6º do DL nº 147/2017. -----



15- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DA FESTA DA CEREJA

Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de 13-05-2019, que a seguir se transcreve:

“A Câmara Municipal de Alfândega da Fé organiza, de 7 a 10 de junho, a Festa da Cereja. Uma das grandes montras da região para os produtos locais e que conta com mais de 30 anos de existência, agregando produtores locais e outros expositores num espaço dedicado ao que de melhor se faz em Alfândega da Fé. Este certame é também uma ótima oportunidade de dinamização turística e económica para o concelho, pelo que a divulgação é fundamental para o sucesso da Festa da Cereja.

Foi, neste sentido, definida uma estratégia de divulgação, focada em objectivos e públicos-alvos específicos e definidas ações estratégicas de divulgação, em zonas geográficas com potencial de captação desses públicos-alvo.

Considerando que no concelho está a decorrer o projeto Alfândega em Rede (CLDS 3G) dinamizado pela Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé, com actividades de promoção dos produtos locais, seria profícua a criação de uma parceria no âmbito da divulgação da Festa da Cereja, para que dessa forma se trabalhassem os objectivos comuns, partilhando-se recursos e criando-se sinergias.

Para tal, propõe-se a criação de um protocolo de cooperação, no qual a autarquia contribui financeiramente com uma verba de apoio a despesas de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros), retribuindo a LACSAF com apoio nas ações de divulgação da Festa da Cereja 2019.”

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **maioria**, dos presentes, com dois votos a favor, dois votos contra e o voto de qualidade do Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara através de despacho proferido em 20-05-2019 que autorizou o pagamento do montante de €2.500,00, à Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé.

Os Senhores Vereadores Victor Bebiano e José Almendra disseram votar contra por entenderem que existe um melhor parceiro para fazer a divulgação da Festa da Cereja, que defende o interesse dos comerciantes, que é a Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé.

O Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, esclareceu depois que a Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé tem o projecto da CLDS, que tem também como actividade a dinamização dos produtos locais, sendo parceira da Câmara Municipal de Alfândega da Fé e da Cooperativa Agrícola de Alfândega da Fé, pelo que entende estar enquadrada a divulgação da Festa da Cereja neste projecto.

16- APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS IDENTIFICADO COM O NIPG N.º 3716/19 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA

Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de 21-05-2019, que a seguir se transcreve:

“No seguimento da candidatura ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos identificada com o NIPG n.º 3716/19, ao abrigo da alínea g) do nº 2, artigo 4.º (apoios a situações de emergência Social) foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar.

Em resultado desta avaliação confirmou-se que o agregado é composto por dois elementos, a requerente e um filho.

Apresentam como rendimentos a pensão de invalidez no valor de 237€, sendo que o filho está desempregado. O filho à cerca de uma semana foi para Espanha, durante um mês, trabalhar nas vinhas, para assim conseguir alguma fonte de rendimento. A família encontra-se numa situação económica muito débil, tem dívidas na farmácia, EDP, tendo



já sido efectuado o aviso de corte. Foi efectuado um plano de pagamentos com a EDP, (dívida é de 273,45€) tendo os mesmos que pagar a primeira prestação no valor de 135€, entre o dia 21 e 22 de Maio, a segunda prestação até ao dia 24 de Junho. Perante esta situação a família já foi encaminhada para a segurança social que vai apoiar a família no pagamento da restante dívida, só que este processo demora cerca de um mês. -----

----- Presentemente a família necessita, de ser apoiada de imediato no pagamento, da 1.º prestação, para evitar o corte de fornecimento de energia. -----

----- Face ao exposto, e dada a gravidade da situação, proponho que ao abrigo da alínea g) do nº 2, do artigo 4.º do regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos (apoios a situações de emergência social) seja atribuído um apoio eventual no montante de 135 para pagamento da 1.ª prestação a EDP.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara através de despacho proferido em 21-05-2019 que autorizou o pagamento de €135,00 ao requerente com o NIPG 3716/19, para o pagamento da 1ª prestação à EDP, para evitar o corte de fornecimento de energia. -----

17- APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS IDENTIFICADO COM O NIPG N.º 2631/19 -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de 08-04-2019, que a seguir se transcreve: -----

----- “Avaliada a candidatura ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos identificada com o NIPG n.º2631/19, ao abrigo da alínea e) do nº 2, artigo 4.º (Apoio eventual a agregados familiares em situação de carência, cujos filhos corram o risco de abandono escolar), procedeu-se a avaliação da situação sócio económica do agregado familiar. -----

----- Verificou-se que o agregado familiar é constituído por 3 elementos, a progenitora e dois filhos, sendo um agregado monoparental. Apresentam como rendimentos o salário da progenitora. A filha mais velha frequenta o ensino superior e o filho também se encontra a estudar fora do concelho sendo que ambos são economicamente dependentes da progenitora. Perante a situação a requerente solicita apoio económico para ajudar a fazer face as despesas com os estudos da filha. -----

----- Neste sentido e comprovada a situação económica fragilizada da família, proponho que seja atribuído um apoio eventual no montante de 500€ para apoiar a família no pagamento das despesas com a educação da jovem.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir um apoio económico ao requerente com o NIPG 2631/19 no montante de €500,00 para apoiar a família no pagamento das despesas com a educação da jovem. Este apoio é aprovado com a condição de incluir no relatório social a existência de um prédio urbano. -----

18- APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO (1º DIREITO) -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 23-05-2019, que a seguir se transcreve: -----

----- “Aprovação da candidatura ao apoio financeiro para acompanhamento técnico, ao abrigo do art.º 16.º do DL n.º 37/2018, de 4 de junho, que aprovou o 1.º Direito. -----

----- Na sequência da candidatura ao pedido de apoio financeiro para acompanhamento técnico, destinado à aquisição de serviços para elaboração da estratégia local, tendo a mesma sido aprovada através de deliberação do Conselho Diretivo de 27 de fevereiro de 2019, nas seguintes condições: -----



----- - Montante da comparticipação: até 23.616,00€, incluindo IVA à taxa legal em vigor -----

----- Atendendo a aprovação da candidatura, e para que o Instituto de habitação e da reabilitação Urbana (IRHU) possa elaborar a redação final e celebração do contrato de comparticipação, é necessário proceder a aprovação/autorização da minuta que se anexa.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar a celebração do Contrato de comparticipação para acompanhamento técnico (1º Direito), nos termos da minuta anexa à informação da acima transcrita, com registo nº 4700. -----

19- COMISSÃO FABRIQUEIRA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. PEDRO DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e Educação, datada de 21-05-2019, que a seguir se transcreve: -----

----- “No âmbito da realização da Festa da Cereja, e em colaboração com a Casa da Cultura e Município, a Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Pedro Alfândega da Fé, durante os 4 dias do evento irá participar em algumas das atividades desenvolvidas pela organização do certame, Encontro de Pastores, 1º encontro de Bombos e apoio aos grupos que irão atuar nos 4 dias. Neste sentido, é necessário dar um apoio à Comissão Fabriqueira no valor previsional de 10.000,00€.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de €10.000,00 à Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial da freguesia de S. Pedro de Alfândega da Fé, no âmbito da realização da Festa da Cereja 2019. -----

20- CASA SPORT LISBOA E BENFICA DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2019 -----

----- Sobre o assunto, presente o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2019, registado sob o número 1649. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir um apoio financeiro, à Casa Sport Lisboa e Benfica de Alfândega da Fé, no montante de €2.500,00 para fazer face às actividades a que se propõem para o ano de 2019. -----

21- CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO APRESENTADA PELO REQUERENTE COM O NIPG 6693/19 – REFORÇO DO ORÇAMENTO -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras Municipais, datada de 30-04-2019, através da qual é apresentado um reforço ao orçamento para as obras necessárias à habitação respetiva. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir um reforço de um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 6693/18 no montante de €188,40 para fazer face às despesas com as obras referidas na informação da Divisão de Obras, constante no processo. -----

----- Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por **unanimidade**, dos presentes, nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos. -----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

----- E eu, Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior, a mandei lavrar, subscrevo e também assino. -----



Presidente da Câmara Municipal: _____

Secretária da Reunião: _____

sandrac